



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2408.02/2022**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO EM MERUOCA-CE.**

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2408.02/2022**

Em 29 de setembro de 2022, às 10h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Herica Alves Marciel e Clauber Vinicius Ricardo Coelho (membro suplente), para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2408.02/2022**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO EM MERUOCA-CE**, e processo nº. 2408.02/2022, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME:** por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Balancete do mês anterior ao da data de abertura deste certame, em desacordo com o item 4.2.6.a.3; por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.c); por não apresentar declaração quanto às atividades econômicas (item 4.2.7.e).

**02. F. AIRTON VICTOR – ME:** por não apresentar atestado de capacidade técnico profissional, onde conste o item de maior relevância: viga de madeira maciça 6"x3"; por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional (item 4.2.5.c.1); por não apresentar declaração de conhecimento do local onde será executado o serviço (item 4.2.5.f); por não apresentar declaração de indicação das instalações da licitante e maquinários, equipamentos e equipe técnica (item 4.2.5.g); por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.c); por não apresentar declaração quanto às atividades econômicas (item 4.2.7.e).

*Handwritten signatures*



**HABILITADA: 01. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,**

por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 29 de setembro de 2022.

*Francisco Aldir Lima Pereira*  
Francisco Aldir Lima Pereira

**Presidente**

*Herica Alves Marciel*  
Herica Alves Marciel

**Membro**

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho

**Membro**

